

25/09/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível no site www.unifei.edu.br.

CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS
Pregoeira

(SIASGnet - 11/09/2020) 153030-15249-2020NE800072

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2020 - UASG 153030

Nº Processo: 23088021759202061. Objeto: Aquisição de equipamentos e máquinas para o Laboratório Remoto de Física conforme condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 15/09/2020 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Bps, Nr. 1303, Pinheirinho - Itajubá/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153030-5-00060-2020. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2020 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.unifei.edu.br, link licitações - Campus Itajubá..

MARCOS LUCIO MOTA
Pregoeiro

(SIASGnet - 14/09/2020) 153030-15249-2020NE800072

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2020 - UASG 158161

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 23499000931201896.
PREGÃO SISPP Nº 21/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA -CNPJ Contratado: 05684180000191. Contratado : COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento do prazo e valor do Contrato n. 006/2018. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 05/10/2020 a 05/10/2022. Valor Total: R\$139.632,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800131. Data de Assinatura: 02/09/2020.

(SICON - 14/09/2020) 158161-15249-2020NE999999

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2020 - UASG 153061

Nº Processo: 23071006488202001. Objeto: Aquisição de ferramentas e material para obras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender às necessidades de consumo e de uso em atividades de ensino, pesquisa e extensão do campus de Governador Valadares, do IAD, da Faculdade de Engenharia, da Faculdade de Direito, do ICE, e da Faculdade de Farmácia. Total de Itens Licitados: 80. Edital: 15/09/2020 das 08h00 às 11h59 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, - Juiz de Fora/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153061-5-00045-2020. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Os licitantes deverão cotar dentro das especificações contidas no Edital e seus anexos..

PRISCILA MEDEIROS DE OLIVEIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 14/09/2020) 153061-15228-2020NE800058

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 153032

Número do Contrato: 29/2019.
Nº Processo: 23090011682202071.
PREGÃO SISPP Nº 5/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS -CNPJ Contratado: 04595044000162. Contratado : PORTAL TURISMO E SERVICOS EIRELI -Objeto: Prorrogação, por mais 12(doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº029/2019 - UFLA, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 31/07/2020 e término em 31/07/2021. Fundamento Legal: Lei nº8.666/93; Lei 10.520/02; Lei 8.078/90. Vigência: 31/07/2020 a 31/07/2021. Valor Total: R\$134.290,61. Fonte: 174020227 - 2020NE800190. Data de Assinatura: 31/07/2020.

(SICON - 14/09/2020) 153032-15251-2020NE803047

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020 - UASG 153272

Nº Processo: 23072203428202016 . Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa Fundep com a finalidade de dar apoio ao Projeto de Extensão Jardins do Sagrado: cultivando insabas que curam , relativo ao convênio de mútua cooperação firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG e o Município de Belo Horizonte, por meio da Secretaria Municipal de Cultura SMC. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação da Fundep, com base no art. 1º da Lei 8.958 de 1994, combinado com o inc. XIII do art. 24 da Lei 8.666 de 1993. Declaração de Dispensa em 08/09/2020. CESAR GERALDO GUIMARAES. Coordenador do Projeto. Ratificação em 11/09/2020. JANICE HENRIQUES DA SILVA AMARAL. Pró-reitora Adjunta de Extensão. Valor Global: R\$ 156.520,97. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAODE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SIDEAC - 14/09/2020) 153272-15229-2019NE800421

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

Espécie: Proc. 23072.212835/2020-14 - Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I que entre si celebram a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04, a MINASLIGAS S.A, CNPJ/MF nº 16.933.590/0001-45 e a Coss Tratamento de Dados Ltda., CNPJ/MF nº 31.426.928/0001-66, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para o Projeto de Desenvolvimento intitulado "Sistema de aprendizado de máquina para manutenção preditiva", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho anexo, visando à transferência de recursos financeiros à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. Início de vigência: 11/09/2020. Fim de Vigência: 11/07/2021. Valor: R\$ 472.142,86. Nome e cargos dos signatários: Prof.ª Sandra Regina Goulart Almeida - Reitora da UFMG, Henrique Simões Zica - Diretor Presidente da MINASLIGAS, Gabriel Andrade Anjos Naves - Sócio Administrador da Coss e Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 11/09/2020.

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 428, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Fisiologia e Biofísica. VAGA(S): 02(duas) ÁREA DE CONHECIMENTO: Fisiologia Geral e Fisiologia Cardiovascular. TITULAÇÃO: Doutor em Fisiologia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 15 (quinze) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículo vitae" e prova didática por vídeo-aula e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://depto.icb.ufmg.br/dfib>. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "currículo vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "currículo vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <https://http://depto.icb.ufmg.br/dfib>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não



efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

**EDITAL Nº 430, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir do dia subsequente ao dia da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte especificação:

UNIDADE: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional. DEPARTAMENTO: Terapia Ocupacional. VAGA(S): 01(uma) ÁREA DE CONHECIMENTO: Terapia Ocupacional na saúde da criança e do adolescente. TITULAÇÃO: Graduação em Terapia Ocupacional. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias, a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 5 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "curriculum vitae" e entrevista por videoconferência. As instruções para a realização da videoconferência e critérios de avaliação das provas estarão disponíveis na página eletrônica <http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/institucional/concursos/>. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente ao dia da publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1 As inscrições serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://aplicativos.ufmg.br/solicitacao_externa/, com o envio de toda a documentação informada no item 1.1.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os campos solicitados e anexar os seguintes documentos, em formato pdf: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente ou de autorização de residência; II) CPF; III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) documentos comprobatórios do "curriculum vitae".

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a autorização de residência, comprovada por meio de certidão de registro ou documento equivalente, ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, será exigida, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de autorização de residência, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes da seleção.

2. A apuração do resultado da seleção será realizada em sessão pública, por videoconferência, conforme o estabelecido no art. 43 e exclusivamente no caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar No 02/2013, do Conselho Universitário.

3. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

3.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013 do Conselho Universitário;

3.4. tiver a maior idade;

3.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Processo Seletivo.

4. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

5. O Parecer Final da Comissão Examinadora, findo o prazo de 2 dias úteis para recursos, será submetido à Câmara Departamental, ou instância equivalente, para homologação.

6. O resultado final será divulgado por Edital publicado em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 2019.

6.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

6.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do artigo 39 do Decreto nº 9.739/2019.

6.3. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra a homologação ou a anulação total ou parcial do resultado final da seleção, por estrita arguição de ilegalidade, no prazo de dois dias úteis, contados a partir de divulgação oficial do resultado final.

7. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

7.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

7.2. Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

8. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

8.1. Os candidatos excedentes poderão ser contratados caso haja autorização de concessão de vaga de professor substituto à Unidade e ao Departamento e na área de conhecimento informados no caput deste edital, dentro do período de validade do processo seletivo.

9. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Graduação será de R\$ 3.130,85 (três mil cento e trinta reais e oitenta e cinco centavos). Caso o candidato aprovado possua título de Especialista, a remuneração será de R\$ 3.600,48 (três mil quinhentos e seiscentos e quarenta e oito centavos); título de Mestre, será de R\$ 4.304,92 (quatro mil trezentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e título de Doutor, será de R\$ 5.831,21 (cinco mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

10. No ato da inscrição, estará disponível para o candidato no sistema de inscrição cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário (aplicável no que couber naquilo que não for incompatível com a legislação vigente); dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; dos artigos 42, 43 e exclusivamente do caput do art. 44 e incisos I a V, da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, da Lei nº 8.745/1993, da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

do programa do processo seletivo, quando couber, e da tabela de pontuação que será adotada para avaliação do "currículo vitae" (disponíveis no endereço eletrônico <http://www.eeffto.ufmg.br/eeffto/institucional/concursos/>). A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

11. O candidato é responsável pelo correto acesso, preenchimento de dados e encaminhamento da documentação na página eletrônica informada no item 1 deste edital para efetivar a inscrição, bem como para providenciar equipamento, programas específicos e internet necessários à realização da (prova/entrevista) por videoconferência, eximindo-se a UFMG de quaisquer responsabilidades por inscrição ou (prova/entrevista) não efetivada ou deficiente por quaisquer motivos de ordem técnica relativos a computadores, falhas de comunicação, desconexão, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatos que impossibilitem a transferência de dados.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 38/2017.

Nº Processo: 09714/2017-81.

PREGÃO SISPP Nº 35/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 02589131000181. Contratado : PARAISO COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Objeto: Prorroga a vigência do contrato relativo à Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio , Conservação, Controle de pragas e vetores, bem como serviços correlatos nas áreas internas e externa da UFPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 15/09/2020 a 15/09/2021. Data de Assinatura: 03/09/2020.

(SICON - 14/09/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 153063

Número do Contrato: 42/2018.

Nº Processo: 034552/2017-10.

PREGÃO SISPP Nº 18/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 06253312000193. Contratado : ATRIOS COMERCIO, SERVICOS E -MANUTENCAO LTDA. Objeto: Prorroga a vigência do contrato relativo à "Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças dos Equipamentos instalados no Complexo do Restaurante Universitário da UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas que regulam a matéria. Vigência: 20/08/2020 a 19/08/2021. Fonte: 100000000 - 2020NE800106. Data de Assinatura: 20/08/2020.

(SICON - 14/09/2020)

EDITAL Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Campus Universitário de Bragança, para o Tema: História do Brasil e Estudos Africanos, processo nº 23073.001808/2020-95, objeto do Edital nº 34, de 29/01/2020, publicado no Diário Oficial da União em 30/01/2020.

Não houve candidatos aprovados.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 124, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências Biológicas, para o Tema: Engenharia de Biorreatores, Classe de Adjunto A, processo nº 23073.018807/2019-69, objeto do Edital nº 293, de 05/09/2019, publicado no Diário Oficial da União em 06/09/2019.

1º Lugar: Bruno Marques Viegas;

2º Lugar: Ana Caroline de Oliveira.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

Processo: 017535/2020. Partes: Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Comissão para o Intercâmbio Educacional entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos da América (Comissão Fulbright). Objeto: Apoio à participação de acadêmicos norte-americanos atuando em Instituições dos Estados Unidos em atividades de docência e pesquisa em áreas prioritárias para a internacionalização da UFPA. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 01/07/2020.

Assinaturas: Nelson José de Souza Júnior, pela UFPA; e Erik Holm-Olsen, pela Fulbright.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação nº 1427/2019, referente ao Processo nº 034573/2019-05, publicado no DOU de 29/11/2019, Seção 3, página 86, onde se lê: Valor Global: R\$100.468,91; leia-se: Valor Global: R\$ 85.530,10.

JOÃO CAUBY DE ALMEIDA JÚNIOR

Pró-Reitor de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS AGRÁRIAS-CAMPUS III - BANANEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 153074

Número do Contrato: 4/2018.

Nº Processo: 23074049695201988.

PREGÃO SRP Nº 9/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - .CNPJ Contratado: 16596034000120. Contratado : LED E CIA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS-LTDA. Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato 04/2018, firmado entre as partes em 06/09/2018, prorrogado pelo Termo Aditivo 2/2019, em 06/09/2019, cujo objeto é o Serviço de Filmagens para o CCHSA/CAVN/UFPA. Fundamento Legal: Lei 8666/1993. Vigência: 06/09/2020 a 06/09/2021. Valor Total: R\$45.500,00. Fonte: 8100000000 - 2020NE800025. Data de Assinatura: 04/09/2020.

(SICON - 14/09/2020) 153074-15231-2020NE000001

